



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. AD 12/2024-SEMED**

**ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02072401DIV - PREGÃO ELETRÔNICO
N° PE 06/2024-DIV**

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-
CE.**

**ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ -
CE.**

1. ABERTURA:

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, instaura nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (Carona) à ATA de Registro de Preços N°. 02072401DIV, órgão gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ- CE, origem: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 02072401DIV, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 06/2024-DIV, com fundamento no artigo Art. 86, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (Adesão a Ata de Registro de Preços), DECRETO FEDERERAL N° 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, visando a **ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° AD 12/2024-SEMED**, cujo objeto ADESAO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LANCHE, ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E JANTAR), COFFEE BREAK E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, realizado pela SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ- CE

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa especializada em locação de estruturas e decoração de eventos para a Secretaria de Educação se justifica pela necessidade de assegurar que os eventos da pasta sejam planejados e executados de maneira eficiente, segura e personalizada. Com expertise técnica comprovada e recursos adequados, a empresa contratada será responsável pelo planejamento detalhado, montagem e desmontagem das estruturas, além de criar ambientes esteticamente atrativos e funcionais, que promovam o bem-estar dos participantes e o sucesso dos eventos.

A especialização da empresa nas mais recentes tendências e práticas do setor garante um processo de organização otimizado, reduzindo riscos de imprevistos e elevando o nível de profissionalismo e qualidade dos eventos. Isso resulta em eventos mais impactantes, com uma melhor experiência para o público-alvo, além de otimizar o uso dos recursos públicos, reforçando a transparência e a responsabilidade na gestão dos serviços públicos

É do conhecimento desse órgão que a SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE, como órgão gerenciador celebrou as **ATA de Registro de Preços N° 02072401DIV**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N° 02072401DIV, através da qual promoveu o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO**

DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, CONTAINERS, SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, COM A FINALIDADE DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, Visando a contratação dessas aquisições, a Secretaria de Educação do Município de Tianguá/CE determina instauração de procedimento administrativo próprio.

Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na ata de registro de preços aludida, a Secretaria de Educação opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada em epigrafe, notadamente quanto aos itens tratados em anexo.

Portanto após realizados os devidos expedientes e considerando que a empresa abaixo respondeu positivamente à consulta realizada pela administração municipal acerca da possibilidade de contratação, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Tianguá/CE, através da "carona" à ata de registro de preços identificada acima.

Considerando ainda, que esse fornecedor é de fato o detentor do registro de preços consignado na referida ata.

Considerando por fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro.

Entendo que deva ser procedida a devida RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em favor dos fornecedores:

Empresa: SK PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.795.971/0001-54, Inscrição Estadual: 23.202.378.071, ENDEREÇO: Rua Escrivão Antônio Vieira Gaspar, nº. 104, Bairro Antão, Tianguá – CE, CEP:62.322-005, Representante Legal: Fernando Saulo Vasconcelos Ponte, Brasileiro, solteiro, Empresário, CPF: 002.414.853-98 , Residente no endereço Rua Deputado Manoel Francisco, nº. 528, Bairro Centro, Tianguá – CE, CEP: 62.320-053. CONTATO: (88) 9.9962-0301 - EMAIL: saulokbca22@hotmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALUGUEL DE COBRE MANCHAS TAMANHO 0,75X0,75	05	DIÁRIA	R\$ 4,05	R\$ 20,25
2	ALUGUEL DE PAINÉIS DE DECORAÇÃO – REDONDO – 2,10X1,50	05	DIÁRIA	R\$ 74,50	R\$ 372,50
3	ANJO PEQUENO CONFECCIONADO EM METAL REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED MEDINDO 1,20X0,50	02	UNIDADE	R\$ 1.171,00	R\$ 2.342,00
4	APRESENTAÇÃO TEATRAL: CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO TEATRAL (TEATRO, DANÇA, CIRCO, CULTURA POPULAR E HUMORÍSTICA) PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA	05	CACHÊ	R\$ 904,00	R\$ 4.520,00
5	APRESENTADOR/LOCUTOR: CONTRATAÇÃO DE APRESENTADOR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM CERIMONIAL, PARA	07	SERVIÇO	R\$ 169,47	R\$ 1.186,29



	CONDUZIR E APRESENTAR AS ATRAÇÕES MUSICAIS, AUTORIDADES, CONVIDADEOS E DEMAIS INFORMES NECESSÁRIOS DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO HORÁRIO DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ JUNTAMENTE COM O ENCERRAMENTO DO EVENTO; INCLUINDO RODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.				
6	ARCO DE BALÃO – CORES VARIADAS	40	METRO	R\$ 100,80	R\$ 4.032,00
7	ÁRVORE DE NATAL DECORADA EM 01 POSTE EM FORMA DE ÁRVORE DE NATAL (ALTURA MÍNIMA DE 6M), DO TOPO PARA BAIXO, DECORADA COM ILUMINAÇÃO LED OU PISCA-PISCA	01	UNIDADE	R\$ 9.780,00	R\$ 9.780,00
8	ATRAÇÃO DJ LOCAL – CONTRATAÇÃO DE DJ, EQUIPE COMPOSTA POR NO MÍNIMO CINCO INTEGRANTES MUNIDO DE TODOS OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA APRESENTAÇÃO DE SHOWS, COM APROXIMADAMENTE 2 HORAS NO ÍNICO INTERVALO DAS APRESENTAÇÕES DA BANDAS PRINCIPAIS	06	CACHÊ	R\$ 823,50	R\$ 4.941,00
9	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMO DA 2 HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 15 INTEGRANTES, MUNIDOS DE TDO OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO	03	CACHÊ	R\$ 1.009,00	R\$ 3.027,00
10	BOLAS DE NATAL ILUMINADAS NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO E PRATA MEDINDO 25 CM	25	UNIDADE	R\$ 94,60	R\$ 2.365,00
11	BONECO DE NEVE DE 1,80M, ARMAÇÃO EM FERRO, DECORADO E COM ILUMINAÇÃO DE LED	03	UNIDADE	R\$ 1.159,50	R\$ 3.478,50
12	CAMARIM – LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM FERRO E MADEIRA, MEDINDO 4,0M X 4,0M, PISO EM MADEIRA, CARPETADO, COM PORTA E FECHADURA, PONTO DE IMLUMINAÇÃO BRANCA, 02 TOMADAS DE ENERGIA, AR CONDICIONADO. COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALÉ, LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA. MONTADO EM	08	DIÁRIA	R\$ 1.792,81	R\$ 14.342,48





	<p>ESTRUTURA DE FERRO, MADEIRA/COMPENSADO NA COR PRETA OU ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO "OCTANORM", UNIDOS POR TRAVESSAS RETAS E PANÉIS DE TS MELAMÍNICA (DUPLA FACE) COR BRANCA, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO O SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA</p>				
13	<p>CAPA PARA CADEIRA – LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, EM TECIDO OXFORD NA COR BRANCA OU OUTRA SOLICITADA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE</p>	500	DIÁRIA	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
14	<p>CERCA NATALINA CONFECCIONADA EM MADEIRA OU MATERIAL SIMILAR, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 50 CM DE LATURA, FEITA EM RÉGUAS DE NO MÍNIMO 10 CM DE LARGURA</p>	05	UNIDADE	R\$ 214,78	R\$ 1.073,90
15	<p>CERIMONIALISTA: PROFISSIONAL TREINADO E CAPACITADO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERIMONIAL PELO PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 8 (OITO) HORAS. SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, JUNTAMENTE COM O ENCERRAMENTO DO EVENTO; INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESA COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE RESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.</p>	04	DIÁRIA	R\$ 821,70	R\$ 3.286,80



16	CONTRATAÇÃO DE ATOÇÕES CULTURAIS (ARTISTA/ BANDA/ GRUPO/ REPENTISTA/ VIOLEIRO/ TEATRO/ DANÇA) DE RENOME ESTADUAL (ESTADO DO CEARÁ), DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1:30H (UMA) HORA E (TRINTA) MINUTOS CADA. INCLUINDO MATERIAL, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE	10	SERVIÇO	R\$ 3.234,21	R\$ 32.342,10
17	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTA/ BANDA) DE RENOME LOCAL DE GRANDE PORTE (SEDIADA NO MUNICÍPIO E/OU MUNICÍPIOS VIZINHOS), ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO, COM PREDOMINÂNCIA DE ACORDO COM O PERÍODO DO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2:00 (DUAS) HORAS CADA. INCLUINDO TODO O MATERIAL, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS. DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE	8	SERVIÇO	R\$ 5.990,00	R\$ 47.920,00
18	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTA/ BANDA) DE RENOME LOCAL PEQUENO PORTE (SEDIADA NO MUNICÍPIO E/OU MUNICÍPIOS VIZINHOS), PREDOMINÂNCIA DE ACORDO COM O PERÍODO DO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2:00 (DUAS) HORAS CADA. INCLUINDO TODO O MATERIAL, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS. DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE	10	SERVIÇO	R\$ 1.113,00	R\$ 11.130,00
19	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTA/ BANDA) DE RENOME REGIONAL DE GRANDE PORTE, ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO, COM PREDOMINÂNCIA DE ACORDO COM O PERÍODO DO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, PARA REALIZAÇÃO DE	10	SERVIÇO	R\$ 24.989,00	R\$ 249.890,00



	SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2:00 (DUAS) HORAS CADA. INCLUINDO TODO O MATERIAL, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS. DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE				
20	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICAS DE GRANDE PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS ESTANDO INCLUSO TODOS OS MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DA CONTRATANTE, ALÉM DO PESSOAL TÉCNICO E EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS BOMBEIROS.	7	SERVIÇO	R\$ 35.499,50	R\$ 248.496,50
21	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICAS DE GRANDE PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS ESTANDO INCLUSO TODOS OS MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DA CONTRATANTE, ALÉM DO PESSOAL TÉCNICO E EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS BOMBEIROS.	11	SERVIÇO	R\$ 20.900,00	R\$ 229.900,00
22	DECORAÇÃO DE MESA DE AUTORIDADES - CONTENDO TOALHA (2,70X1,60) E CBRE MANCHA, ARRANHO FLORAL	10	SERVIÇO	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00
23	DECORAÇÃO DE MESA DE REFEIÇÃO - CONTENDO TOALHA (2,70X1,60), COBRE MANCHA E ARRANJO FLORAL	15	DIÁRIA	R\$ 203,00	R\$ 3.045,00
24	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO PORTICO DE ENTRADA:- PÓRTICO DE ENTRADA 6X12M COM 8M DE BOCA COM 1X1MDE COLUNA ILUMINADO E PINTADO COM CORES ALUSIVAS AO EVENTO	12	SERVIÇO	R\$ 2.563,84	R\$ 30.766,08
25	DECORAÇÃO NATALINA, ARMAÇÃO EM FERRO É MADEIRITES DECORADO COM ILUMINAÇÃO DE LED, FIGURAS VARIADAS QUE REPRESENTAM NATAL, CAIXAS DE PRESENTE, ANJOS, ESTRELAS, RENAS	10	UNIDADE	R\$ 1.170,95	R\$ 11.709,50
26	DISCIPLINADOR - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGE E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM FERRO, TIPO GRADE, BASE DE FIXAÇÃO AO SOLO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,0 METROS X 1,0	200	METRO LINEAR/DIA	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00





	METRO, ENCAIXE MODULAR DE OUTRAS PEÇAS, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS. ESTRUTURADEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA DURANTETODOOOEVENTOPOR EQUIPE DE MANUTENÇÃO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DEART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL				
27	EQUIPE DE APOIO DE GRANDE PORTE: COMPOSTA DE 24 (VINTEE QUATRO) GARÇONS, 06 (SEIS) GARÇONETES, 02(DOIS) COZINHEIROS(AS) E 04(QUATRO) COPEIRAS.	3	DIÁRIA	R\$ 3.260,37	R\$ 9.781,11
28	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO FORMADA DE 01 (UM) COORDENADOR GERAL E 04 (QUATRO) ASSISTENTES DE PRODUÇÃO PARA COORDENAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A INFRAESTRUTURA, AS APRESENTAÇÕES MUSICAIS, SEGURANÇA, CAMARIM, PALCO, CAMAROTE, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, LOGÍSTICA E DEMAIS NECESSIDADES ANTES, DURANTE E DEPOIS DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. (EQUIPE/DIA). SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO UM DIA ANTES DO INÍCIO DA DATA DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, UM DIA APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO OU ATÉ O TÉRMINO CORRETO DO SERVIÇO. INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA	05	SERVIÇO	R\$ 3.744,00	R\$ 18.720,00
29	FIGURA VERTICAL ARAMADA EMCONJUNTO LUMINOSO NOFORMATODEESTRELADE CINCO PONTAS, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 M X 0,80M, PRODUZIDOEM ESTRUTURAMETÁLICA,CONTORNADACOM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED OU PISCA-PISCA, ILUMINAÇÃO NA COR BRANCA OU AMARELA, PARA SER INSTALADO EM CANTEIROS (CHÃO), POSTES OU ARVORES.	2	UNIDADE	R\$ 1.915,76	R\$ 3.831,52
30	GERADORDE ENERGIA 180KVA - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA: INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM	21	DIÁRIA	R\$ 1.924,41	R\$ 40.412,61



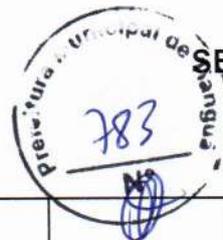


	CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. PARA FUNCIONAR 12:00 HORAS POR DIA. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
31	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA: INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	14	DIÁRIA	R\$ 2.462,73	R\$ 34.478,22
32	GUIRLANDA DE NATAL, FEITA EM MATERIAL SINTÉTICO, VERDE, COM NO MÍNIMO 50CM DE DIÂMETRO, ENFEITADA COM NO MÍNIMO	10	UNIDADE	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
33	HOSPEDAGEM: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM QUARTO INDIVIDUAL COM UM BANHEIRO, AR-CONDICIONADO, FRIGOBAR E TV	35	DIÁRIA	R\$ 220,56	R\$ 7.719,60
34	HOSPEDAGEM: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM QUARTO TRIPULO COM UM BANHEIRO, ARCONDICIONADO, FRIGOBAR E TV	40	DIÁRIA	R\$ 268,30	R\$ 10.732,00
35	LANCHE: SERVIÇO DE LANCHE COMPOSTO POR UM COPO DE SUCO DE FRUTA OU REFRIGERANTES DE 350 ML E UM SANDUICHE	650	UNIDADE	R\$ 9,96	R\$ 6.474,00
36	LOCAÇÃO DE ARRANJO DE MESA RETANGULAR BAIXO (ARTIFICIAL), MEDINDO 1M DE DIÂMETRO, PARA O MEIO DA MESA.	20	DIÁRIA	R\$ 249,50	R\$ 4.990,00
37	LOCAÇÃO DE CABINE DE FOTOS LEMBRANÇA INCLUINDO A IMPRESSÃO DE FOTOS EM PAPEL FOTOGRÁFICO NO TAMANHO 10X15CM ILIMITADA DE IMPRESSÃO. INCLUINDO DIVERSOS ADEREÇOS (PERUCAS, CHAPÉUS, ÓCULOS E PLAQUINHAS), COM TODAS AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, LOGÍSTICA INCLUSA.	05	DIÁRIA	R\$2.366,20	R\$11.831,00



38	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE: UM ESPAÇO COM ÁREA COBERTA, ÁREA DE CAMPING, AO AR LIVRE, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) BANHEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1.000 PESSOAS, LOCALIZADO NA SEDE OU ATÉ 20KM DA SEDE	1	DIÁRIA	R\$ 4.990,01	R\$ 4.990,01
39	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE: UM ESPAÇO COM ÁREA COBERTA, ÁREA DE CAMPING, AO AR LIVRE, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) BANHEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 PESSOAS, LOCALIZADO NA SEDE OU ATÉ 20KM DA SEDE	8	DIÁRIA	R\$ 1.929,25	R\$ 15.434,00
40	LOCAÇÃO DE TABLADO DE VIDRO MEDINDO 1 METRO E MEIO DE LARGURA COM 0,80CM DE ALTURA, COM FERRO GALVANIZADO MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO.	1	DIÁRIA	R\$ 3.252,21	R\$ 3.252,21
41	PAPAI NOEL GIGANTE, COM SAXOFONE, BIVOLT, DE 1,80M, COM MOVIMENTOS DE DANÇA E MÚSICAS NATALINAS	1	UNIDADE	R\$ 2.346,00	R\$ 2.346,00
42	PASSARELA: LOCAÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA DE FERRO COM MADEIRA EM COMPENSADO, TODO ENCARPETADO E COM FECHAMENTO NAS LATERAIS. COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,20 (UM METRO E VINTE CENTIMETROS) DE LARGURA POR 10,0 M (DEZ METROS) DE COMPRIMENTO, COM ESCADA DE ACESSO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA	4	DIÁRIA	R\$ 1.999,99	R\$ 7.999,96
43	PERSONAGEM "PAPAI NOEL" COM CHEGADA EM CARRO ORNAMENTADO (3 HORAS PARA SEÇÃO DE FOTOS).	3	SERVIÇO	R\$ 1.994,00	R\$ 5.982,00





44	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA: ENTRADA DE 04(QUATRO) UNIDADES SALGADOS DE FORNO, 08 (OITO) UNIDADES SALGADOS QUENTES, 2(DOIS) UNIDADES CANAPÊS FINOS, JANTAR COM 2 TIPOS DE CARNE (FRANGO 200GR E CARNE BOVINA (200GR), 100 GRAMAS DE ARROZ, 100 GRAMAS DE SALADA ESPECIAL, 100 GRAMAS SOBREMESA CREME GELADO, BALCÃO: 250ML ÁGUA SABORIZADA, 150ML ÁGUA COM GÁS, 200ML ÁGUA MINERAL, 150ML REFRIGERANTE OU SUCO DA FRUTA; POR PESSOA	225	UNIDADE	R\$ 44,38	R\$ 9.985,50
45	SERVIÇO DE COFFE BREAK: 04(QUATRO) UNIDADES SALGADOS DE FORNO, 10 (DEZ) UNIDADES SALGADOS QUENTES, 2(DOIS) UNIDADES CANAPÊS FINOS, 01 (UM) PÃO COM PATÊ DE FRANGO, 1 (UM) MINI CACHORRO QUENTE, BALCÃO: 250ML ÁGUA SABORIZADA, 200ML ÁGUA MINERAL, 150ML REFRIGERANTE OU SUCO DA FRUTA; POR PESSOA.	150	UNIDADE	R\$ 41,50	R\$ 6.225,00
46	SERVIÇO DE DECORAÇÃO BÁSICA - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTAS UTILIZANDO 25 METROS DE MALHAS DECORATIVAS EM CORES VARIADAS	20	DIÁRIA	R\$ 492,00	R\$ 9.840,00
47	SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM BALÕES - ARCO GRANDE DECORADO COM 300 BALÕES, NÚMERO 07, DE CORES SORTIDAS	06	DIÁRIA	R\$ 419,16	R\$ 2.514,96
48	SHOW ARTÍSTICO, MUSICAL NATALINO	03	SERVIÇO	R\$ 3.396,75	R\$ 10.190,25
49	SHOW PIROTÉCNICO DE PEQUENO PORTE - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: CAIXA COM 06 UNIDADES DE FOGUETE 12 X 1 TIROS, EFEITO LANÇAMENTO DE BOMBAS AÉREAS DE EFEITO SONORO (13 TIROS), CLASSE D, COM TUBOS DE 37 MM, CONTENDO 12 BOMBAS PEQUENAS DE TIROS MAIS 01 BOMBA GRANDE DE TIRO. IDEAL PARA SOLTA AO AR LIVRE. SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR PESSOA EQUIPADA COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CAPACITADA E HABILITADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL. INCLUINDO TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E	03	SERVIÇO	R\$ 5.396,00	R\$ 16.188,00



	SEGURANÇA				
50	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO Cabina Sanitária Química, individual e portátil. Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável, com caixa para dejetos e assento sanitário com tampa e descarga. Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa, com piso antiderrapante, com entradas de ventilação. Trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" externo. Porta objetos ou gancho para pendurar bolsa ou casaco. Com mictório. Com porta papel higiênico e porta papel toalha. Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos. Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como Masculino ou Feminino. Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°	20	DIÁRIA	R\$ 192,91	R\$ 3.858,20
51	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) – LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM AS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E NO MÍNIMO: ALTURA 2200MM X LARGURA 1100MM X COMPRIMENTO 1800MM. RAMPA DE ACESSO APROPRIADA PARA CADEIRANTES, COM ACESSO FÁCIL E SEGURO PARA A CADEIRA DE RODAS. BARRAS LATÉRAIS PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO. TANQUE DE CONTENÇÃO DE DEJETOS, PISO ANTIDERRAPANTE, CORRIMÃO, PONTO DE VENTILAÇÃO, PONTO DE LUZ, TETO TRANSLÚCIDO, TRINCO NA PORTA COM TRAVA INTERNA E INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO NA PARTE EXTERNA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS. INCLUÍDAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE DOS BANHEIROS ATÉ O LOCAL DO EVENTO E SUA RETIRADA NO TÉRMINO, RETIRADA DIÁRIA DE DEJETOS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SOLUÇÃO QUÍMICA HIGIENIZADORA BIODEGRADÁVEL, DESINFETANTES B E DEMAIS SUPRIMENTOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES QUE SUPRAM AS NECESSIDADES DIÁRIAS, ACOMPANHADO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O	06	DIÁRIA	R\$ 286,20	R\$ 1.717,20



	EVENTO. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM QUALIDADE, EXCELENTE ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
52	EQUIPECOORDENAÇÃO E PRODUÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO FORMADA DE 01 (UM) COORDENADOR GERAL E 04 (QUATRO) ASSISTENTES DE PRODUÇÃO PARA COORDENAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A INFRAESTRUTURA, AS APRESENTAÇÕES MUSICAIS, SEGURANÇA, CAMARIM, PALCO, CAMAROTE, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, LOGÍSTICA E DEMAIS NECESSIDADES ANTES, DURANTE E DEPOIS DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. (EQUIPE/DIA).	07	SERVIÇO	R\$ 1.913,84	R\$ 13.396,88
53	LONA ADESIVA - SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LONA PLÁSTICA, VINÍLICA, ADESIVADA OU IMPRESSÃO EMCORES VARIADAS, PARA FORMATAÇÃO DE BANNER, EM FORMATO DIVERSOS, PARA INSTALAÇÃO DE ACORDO COM CONTRATANTE, COM ACABAMENTO EM ILHÓS, CORDA E VARA EM MADEIRA. INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO	500	METRO QUADRAD O	R\$ 93,85	R\$ 46.925,00
54	MÁQUINA DE SKYPAPER - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO, MÁQUINA DE SKYPAPER, COM 2 KG DE PAPEL PICADO NA COR PRATA OU COLORIDA. ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 PESSOA CAPACITADA. INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE	08	DIÁRIA	R\$ 528,94	R\$ 4.231,52
55	ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO EVENTOS contratação de empresa que será responsável por toda a estrutura necessária para a realização dos eventos compreendendo planejamento divulgação. Organizações e execução e controle de todos os serviços a serem emprestados	04	EVENTO	R\$ 2.095,50	R\$ 8.382,00
56	ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS EVENTOS DE GRANDE PORTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SERÁRESPONSÁVEL POR TODA	02	EVENTO	R\$ 3.850,37	R\$ 7.700,74



	ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO; DIVULGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS				
57	PAINEL DE LED - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, PH 6 MM, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COMPUTADORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CORRETA APLICAÇÃO E FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA	250	METRO QUADRAD O	R\$ 269,00	R\$ 67.250,00
58	SERVIÇO DE EQUIPE DE SEGURANÇA DIÁRIA - CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO, SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADA E COM EQUIPAMENTOS DE DEFESA. SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO DE ABERTURA E ENCERRARÁ DUAS HORAS DEPOIS DO ENCERRAMENTO DO EVENTO OU ATÉ O TÉRMINO CORRETO DO SERVIÇO. INCLUINDO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DESPESAS COM OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS, TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELÊNCIA, QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA	300	DIÁRIA	R\$ 199,60	R\$ 59.880,00





Prefeitura de
Tianguá



**GABINETE
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

VALOR GLOBAL: R\$ 1.356.765,35 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

**URITANIA AGUIAR RAMOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
ADESÃO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE Tianguá, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município de TIANGUÁ/CE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º [CNPJ], com sede na Av. Moises Moita, 785 –Nenê Plácido - CEP: 62.327-335 – Tianguá – Ceará, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). URITANIA AGUIAR RAMOS, C.P.F. N.º _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo, na modalidade Adesão/Carona tombado sob o nº _____ em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 14.133, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente a **ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LANCHE, ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E JANTAR), COFFEE BREAK E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do proponente vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE com endereço na Av. Moises Moita, 785 –Nenê Plácido - CEP: 62.327-335 – Tianguá – Ceará, CNPJ: 07.735.178/0001-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do ano firmado, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 14.133/02, do Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021 e da proposta adjudicada.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a)** executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no ANEXO 01, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;
- g)** entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h)** comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i)** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j)** dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
- k)** prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l)** comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- m)** possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n)** manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;
- o)** manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- p)** Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na autorização de fornecimento.



6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

6.4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais designados na ordem de compra emitida pelo Setor competente da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no âmbito do município de Tianguá/CE.

6.5. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.5.1. Os produtos deverão ser entregues em até **10 (DEZ) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
- d) Multa:
 - (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;
 - (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
 - (3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:
 - I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;
 - II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;



- III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;
- V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;
- VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;
- VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;
- VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;
- X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;
- XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas DATA avençadas;
- XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;
- XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Nota Explicativa: É possível inserir hipóteses de multa e percentuais específicos para o fornecimento indicado, conforme detalhamento e especificidades indicadas no ETP ou TR, inclusive com periodicidade de atraso diferente do indicado no decreto (hora, quinzena etc)

e) O atraso superior a 20(vinte) dias, ou a manutenção da irregularidade, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

7.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

7.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, são passíveis de reabilitação na forma do art. 62 do Decreto municipal nº 18.096, de 2022.



CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

8.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.2.3. Indenizações e multas.

8.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.

8.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

9.10. O presente **CONTRATO SERÁ FISCALIZADO** pela senhora Flayonara de Melo Cunha Moita - CPF nº 023.287.623-10, Portaria de designação nº 05/2023, de 09 de novembro de 2023, na forma Art. do 117 da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Tianguá/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 99 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.



Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



Tianguá - CE, ____ de ____ de ____.

Secretário(a) de _____
CONTRATANTE

EMPRESA: _____
Sr(a). _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____